



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Quinta-feira • 8 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2197

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de** **Boquira publica:**

- **Decreto Municipal Nº 076/2021, de 08 de Julho de 2021** - Exonera Zelador do Município de Boquira – BA, e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 077/2021, de 08 de Julho de 2021** - Exonera Agente Comunitário de Saúde do Município de Boquira – BA, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 058/2021 De 08 de Julho de 2021** - Concede Prorrogação de Licença Não Remunerada Para Interesse Particular e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



### **DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

“Exonera Zelador do Município de Boquira  
– BA, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e amparado pela legislação Municipal de Pessoal vigente.

**CONSIDERANDO** os princípios basilares da administração pública, dentre os quais os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que o cargo de Zelador é de livre nomeação e exoneração.

**CONSIDERANDO** o pedido do servidor Público Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o Servidor Público Municipal o Sr, **JOSÉ JOAQUIM FILHO**, da função de Zelador, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por motivo de aposentadoria por idade, conforme demonstra benefício de número 200.651.772-9.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA - BA**, em 08 de julho de 2021.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

**LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

“Exonera Agente Comunitário de Saúde do Município de Boquira – BA, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e amparado pela legislação Municipal de Pessoal vigente.

**CONSIDERANDO** os princípios basilares da administração pública, dentre os quais os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que o cargo de Agente Comunitário de Saúde é de livre nomeação e exoneração.

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a Servidora Pública Municipal a Sra, **APARECIDA MARIA PEREIRA**, da função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de aposentadoria por idade, conforme demonstra benefício de número nº 1766981116.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA - BA**, em 08 de julho de 2021.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

**LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



### PORTARIA Nº 058/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021.

“Concede Prorrogação de Licença Não Remunerada Para Interesse Particular e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boquira e pela Lei Municipal nº 165 de 03 de Setembro de 1993.

- **CONSIDERANDO** o direito do servidor, facultado pelo artigo 105, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal alterada em 27 de Junho de 2008;
- **CONSIDERANDO** que o requerimento de prorrogação da Licença Para Interesse Particular Não Remunerada não obsta os trabalhos no setor;
- **CONSIDERANDO** a legalidade do requerimento.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder prorrogação de licença sem remuneração para tratar de interesse particular à Servidora Pública Municipal, matrícula nº 89, lotada na Secretaria Municipal da Administração, no cargo de Auxiliar Administrativo no período de 17 de julho de 2021 a 17 de julho de 2024.

**ELIZANGELA MARIA DE SOUZA**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BOQUIRA - BA**, em 08 de julho de 2021.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

**EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO**  
Secretário da Administração